



# EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL DE SELEÇÃO nº 003/2018

## **APRESENTAÇÃO**

As Diretoras das Escolas SESI Euzébio Mota de Alencar, Unidade Parangaba, em Fortaleza e Professora Silvana Machado dos Santos, Unidade Sobral e os Gerentes das Unidades SENAI Antônio Urbano de Almeida, situada em Fortaleza e Unidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, situada em Sobral, no uso de suas atribuições, tornam público que, no período de no período de 01 de setembro de 2018 a 09 de novembro de 2018, estarão abertas as inscrições e matrículas, respectivamente, para o Ensino Médio com itinerário de formação em Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores, considerando o Art. 36 da Lei n.º 13.415/2017 e divulga, através deste Edital, as normas que disciplinam todo o processo seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

#### 1. DO CURSO

- 1.1 Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional em Tecnologia da Informação com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores (SESI - SENAI): Matriz de Carga Horária Total: 3.000 horas.
  - 1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.
  - 1.1.2. No 1º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Curricular Comum no SESI com carga horária de 800h integrado a Iniciação Profissional no SENAI, com carga horária de 200h.
  - 1.1.3. No 2º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Curricular Comum no SESI com carga horária de 600h integrado e a Formação Profissional para a Área Industrial (Tecnologia da Informação) no SENAI, com carga horária de 400h.
  - 1.1.4. No 3º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Curricular Comum no SESI com carga horária de 400h integrado a Habilitação Técnica em Redes de Computadores no SENAI, com carga horária de 600h.

#### 2. DAS VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Em 2019, será ofertado o 1º ano para o Ensino Médio com itinerário de formação em Tecnologia da Informação com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores, totalizando 50 vagas, para atender o **dependente do trabalhador da indústria** na Gratuidade Regulamentar, conforme Protocolo de







Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI), assim distribuídas:

- 2.1.1 **25 vagas** a ser realizado na **Escola SESI Euzébio Mota de Alencar**, situada na Avenida João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza-Ce e **25 vagas** na **Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos**, situada na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 Campo dos Velhos, Sobral-CE.
- 2.3 O período de inscrições inicia em 01/09/2018 e termina em 09/11/2018.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Faixa Ftária:
  - a) Somente poderão participar estudantes que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental em 2018, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 15 (quinze) anos.
- 3.2 Documentos para inscrição:
  - 3.2.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
    - a) Declaração de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental;
    - b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
    - c) Ficha de Inscrição, emitida no ato da inscrição, assinada pelo responsável legal trabalhador da indústria;
    - d) Nº do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
    - e) Carteira de Trabalho CTPS do responsável legal trabalhador da indústria;
    - f) PIS do responsável legal;
    - g) Comprovante de residência;
    - h) Documentos que comprovem as notas do 8º e 9º ano, até a data da inscrição, podendo ser o boletim escolar e ficha individual do estudante carimbado e assinado pela escola;
  - 3.2.2. A inscrição é gratuita;
  - 3.2.3. A inscrição é pessoal e intransferível;
  - 3.2.4. As inscrições são para ambos os sexos;
  - 3.2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, uma vez que efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.3. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando, ele, com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 3.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos







requisitos deste Edital, bem como se o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

- 3.5 A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Edital, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada a formação técnica e profissional, específica do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Curricular Comum vigente.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via não especificada no Edital.
- 3.8. Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:
  - 3.8.1. Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei n° 13.146/2015.
  - 3.8.2. Quando da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar, através de laudo médico, o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Médio com itinerário de formação em Tecnologia da Informação com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores (SESI SENAI).
  - 3.8.3. Fica vedada a participação de pessoas com deficiência quando comprovada que a sua participação comprometerá sua saúde e integridade física.
  - 3.8.4. Resguardadas as condições previstas na Lei nº 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos itens que compõem o processo de seleção, em atendimento ao art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015.
  - 3.8.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal preferencialmente deverá entregar atestado/laudo médico comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença CID, assinatura do médico, o número de seu registro profissional CRM e data, nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.
  - 3.8.6. O laudo médico referido no subitem 3.8.2 e 3.8.5. ficará retido e será anexado à ficha de inscrição do candidato para orientar o encaminhamento das providências cabíveis pela Comissão de Seleção das Unidades SESIDR/CE e SENAI-DR/CE.
  - 3.8.7. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.







3.8.8. Será eliminado da relação de candidatos com deficiência aquele que não entregar no ato da inscrição o atestado/laudo médico, conforme exigido, ou se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

## 4. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas nas Secretarias das Escolas da Rede SESI, conforme disposto abaixo:
  - 4.1.1. Em Fortaleza e Região Metropolitana, na Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, na Unidade de Negócios SESI Parangaba, situado à Av. João Pessoa, nº. 6754, Parangaba, Fortaleza-CE.
  - 4.1.2 Em Sobral, na Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos, no Centro Integrado SESI SENAI, situado na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 Campo dos Velhos, Sobral-CE.
- 4.2. O horário das inscrições será de 08:00hs às 20:00hs, de segunda a sexta-feira.
- 4.3. No dia e horário escolhidos para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos indicados no subitem 3.2.1., deste Edital.
  - 4.3.1. A conferência da documentação será realizada no ato da inscrição.
- 4.4. Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das inscrições poderão ser fornecidas através dos telefones da Central de Atendimento SESI SENAI e das Secretarias das Escolas SESI Euzébio Mota de Alencar e Professora Silvana Machado dos Santos, respectivamente: (85) 4009.6300/3421.6147/6140 (88) 3112.8312/8331.

## 5. DAS ETAPAS E DATA DA SELEÇÃO

#### 5.1. Primeira Fase:

- a) Análise da documentação dos candidatos: a classificação dos candidatos será feita a partir dos documentos comprobatórios de notas apresentados no ato da inscrição, considerando-se as maiores médias registradas em língua portuguesa e matemática obtidas nos dois últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º anos).
- 5.1.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação, considerando-se a média geral (do 8º e 9º anos) obtida em língua portuguesa e matemática.
- a) Lista 1: até o máximo de 40 vagas por Escola.
- 5.1.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que obedecer a seguinte ordem de critérios:
- a) Maior nota obtida na disciplina Língua Portuguesa nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;







- b) Maior nota obtida na disciplina Matemática nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;
- 5.1.3. Não haverá revisão de resultado ou admissão de recurso quanto ao resultado final.
- 5.1.4. A lista de classificados para segunda fase será divulgada <u>dia 16 de novembro de 2018, a partir das</u> <u>13h</u>, no site <u>www.sesi-ce.org.br</u>.
- 5.1.5. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações e resultados referentes ao andamento do presente processo seletivo.

#### 5.2 Segunda Fase

- a) Entrevista realizada com o responsável legal e o candidato classificado, considerando critérios socioeconômicos e específicos para o Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional, como raciocínio lógico, capacidades em abstração matemática, resolução de situações-problema, habilidades em comunicação, trabalho em equipe.
- 5.2.1. A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação.
- a) Lista 1: Classificados até o máximo de 25 vagas.
- b) <u>Lista 2:</u> Classificáveis (que podem ser chamados para ocupar a vaga de possíveis desistentes) até o máximo de 10 candidatos.
- 5.2.2. O período de realização da entrevista inicia em 20/11/2018 e termina em 22/11/2018 na sede das escolas para onde o candidato concorre as vagas.
- 5.2.3. O Resultado final da seleção será divulgado no dia **23 de novembro de 2018, a partir das 13h**, no site www.sesi-ce.org.br.

#### 6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo de Seleção Ensino Médio para o Ensino Médio com itinerário de formação em Tecnologia da Informação com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores (SESI SENAI) 2018/2019 será de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 A eliminação do candidato do Processo de Seleção ocorrerá se o candidato:
- a) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos no presente Edital.
- b) Não apresentar a documentação exigida, conforme previsto no item 3.2.1.
- c) Apresentar documentação e/ou informações falsas.
- 6.3. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.







#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. O período de matrícula será de **26 a 30 de novembro de 2018, de 08:00 às 20:00hs**, de segunda a sextafeira, nas Secretarias das Escolas SESI Euzébio Mota de Alencar, situada na Avenida João Pessoa, nº 6754, Unidade de Negócios SESI Parangaba, Fortaleza-Ce e Professora Silvana Machado dos Santos, situada na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 Campo dos Velhos, Sobral-CE, mediante apresentação dos documentos:
  - 7.1.1. Apresentar no ato da matrícula as seguintes fotocópias dos documentos abaixo relacionados acompanhados dos seus originais para conferência:
    - a) Declaração de conclusão do 9º ano do ensino fundamental ou Histórico Escolar;
    - b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
    - c) Nº do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e responsável legal trabalhador da indústria;
    - d) Carteira de Trabalho CTPS do responsável legal trabalhador da indústria;
    - e) PIS do responsável legal;
    - f) Comprovante de residência;
    - g) 02 fotos 3x4;
  - 7.1.2. Caso o candidato selecionado não obtenha aprovação no 9º ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada.
  - 7.1.3. Perderá o direito à matrícula o candidato classificado que não comparecer ao local, no dia e horário previstos para sua realização, ou não apresentar, no ato da matricula, qualquer um dos documentos solicitados.
  - 7.1.4. O candidato desistente perde definitivamente o direito a matricula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo 2018.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Escola efetuará cadastro dos candidatos classificáveis para serem chamados no caso de eventual desistência de alunos matriculados ou cancelamento de matrículas realizadas.
  - 8.1.1 A comunicação com os candidatos classificáveis será realizada por telefone informado no ato da inscrição.
- 8.2. A turma somente será formada com o preenchimento total das vagas oferecidas;
- 8.3. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de não iniciarem o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas;
  - 8.3.1. Fica assegurado ao SESI/DR-CE e ao SENAI/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;
- 8.4. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período







de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-CE;

- 8.5. As aulas terão início em **21 de janeiro de 2019**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.
  - 8.5.1. Não será cobrada mensalidade para o curso Ensino Médio com Itinerário de para o Ensino Médio com itinerário de formação em Tecnologia da Informação com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores (SESI SENAI).
- 8.6. As aulas da educação básica ocorrerão na Escola SESI Euzébio Mota de Alencar Unidade Parangaba, localizada na Avenida João Pessoa, nº 6754, Parangaba, em Fortaleza/CE. E na Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos, na Unidade de Negócios SESI SENAI Sobral, situada na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 Campo dos Velhos, Sobral/CE. As aulas do curso técnico, ocorrerão nas dependências do SENAI, no Centro de Formação Profissional SENAI Antônio Urbano de Almeida, situada em Fortaleza-Ce e na Unidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, situada em Sobral-Ce
- 8.7. As informações sobre o itinerário da formação técnica profissional estão dispostas no Anexo II deste edital.
- 8.8. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das duas Instituições SESI/DR-CE e SENAI/DR-CE.
- 8.9. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.
- 8.10. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas;
- 8.11. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão alterar disposições fixadas neste Edital, divulgando Erratas, que se constituirão parte integrante das normas que o regulamenta.
- 8.12. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no endereço eletrônico: www.sesi-ce.org.br.
- 8.13. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SESI-SENAI-CE.
- 8.14. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI/DR-CE;

Fortaleza, 01 de setembro de 2018

Comissão Coordenadora Processos Seletivos do SESI-SENAI/CE







### 1. ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2018

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital de Seleção nº 003/2018	01/09/2018	Site do SESI Ceará: www.sesi-ce.org.br	UNEC/UNED/GEMAR/GECOM
2. Inscrição de candidatos para o processo seletivo do Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional	01/09 a 09/11/2018	Secretarias das Escolas SESI Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba (Fortaleza) e SESI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)	Secretarias das Escolas SESI Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba (Fortaleza) e SESI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)
3. Resultado da 1.ª Fase da seleção	16/11/2018	Site <u>www.sesi-ce.org.br</u>	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI- SENAI-CE
4. Realização da 2ª Fase com os candidatos classificados	20/11 a 22/11/2018	Escola SESI Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba e Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos – Unidade Sobral	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI- SENAI-CE
5. Resultado Final da Seleção	23/11/2018	Site www.sesi-ce.org.br	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI- SENAI-CE
6. Matrícula	26 a 30/11/2018	Secretarias das Escolas SESI Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba (Fortaleza) e SESI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)	Secretarias das Escolas SESI Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba (Fortaleza) e SESI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)
7. Início das Aulas	21/01/2019	Escola SESI Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba e Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos – Unidade Sobral	Direção, coordenação pedagógica e professores

da Indústria





## 2. ANEXO II: MATRIZ DE CARGA HORÁRIA TOTAL

		Total de Carga Horária do Curso		
	Área de Conhecimento/Unidade Curricular	Hora-Aula (50 min)	Hora-Relógio (60 min)	
Matria	Linguagens e suas tecnologias	480	400	
Matriz Curricular	Matemática e suas tecnologias	600	500	
do Curso	Ciências da Natureza e suas tecnologias	600	500	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	480	400	
	Iniciação para o Mundo do Trabalho na Indústria	240	200	
	Formação Profissional para a área industrial (Tecnologia da Informação)	480	400	
	Formação Profissional - Módulo I	480	400	
	Formação Profissional - Módulo II	240	200	
	Total	3600	3000	